Anexo do Of. nº 41/98-GP
S. Vicente 3/2/98

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

43/98

Lei N.º **594-A**

Projeto de Lei nº 208/97
de autoria do
Vereador Carlos Santiago

3566

Autoriza o Poder Executivo a instalar sanitários públicos na Praia do Itararé e dá outras providências.
Proc. nº 27628/97

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar dois sanitários públicos na Praia do Itararé, cuja utilização se dará mediante o pagamento de Taxa equivalente a R$ 0,50 (cinquenta centavos) por usuário.

Art. 2º - O montante arrecadado com a cobrança de ingresso a que se refere o artigo anterior será repassado ao Fundo Social de Solidariedade do Município ou à entidade privada que eventualmente se responsabilize pela administração e manutenção dos sanitários.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de dezembro de 1997.

proc. 373/97

proc. 373/97

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal